

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 10 CREM/RIFB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2019

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do campus Recanto das Emas nomeado pela Portaria nº 466/2019 de 6 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 23 a 26 de setembro de 2019, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria – 2º semestre de 2019.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2019**.

3. DOS OBJETIVOS

- **3.1.** Proporcionar reforço e atender aos estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 3.2. Promover a integração entre os (as) discentes, Professores e técnicos (as) do IFB.
- **3.3.** Contribuir para um maior envolvimento do (a) estudante com o IFB.
- **3.4.** Estimular a participação dos (as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- **3.5.** Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.

4. DOS NÍVEIS

- **4.1.** O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
 - 4.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:
 - 4.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico e de Formação Inicial e Continuada.
 - 4.1.2. Monitoria de Graduação
 - 4.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e de Formação Inicial e Continuada.
- **4.2.** O (A) estudante poderá ser matriculado (a) em curso diverso daquele ao qual pleiteia a monitoria, observando os níveis de atuação.

5. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

- **5.1.** A critério do campus e dos responsáveis pelo processo seletivo, poderão ser ofertadas duas modalidades de vinculação, das quais:
 - 5.1.1. **Monitoria:** o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de pecúnia, definida no item 18.1 deste edital.
 - 5.1.1.1. O estudante está sujeito às normas definidas neste edital;





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.1.1.2. Os Estudantes Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades acadêmicas.
- 5.1.2. **Monitoria voluntária:** o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.
 - 5.1.2.1. Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades acadêmicas;
 - 5.1.2.2. Os Estudantes Monitores Voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital, excetuando-se à percepção do Auxílio e a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total semanal de atividades acadêmicas.
- **5.2.** A monitoria não poderá ser concedida para o (a) estudante que tenha sido monitor (a) duas vezes consecutivas da mesma componente curricular.
- **5.3.** A monitoria voluntária pode se tornar remunerada, havendo disponibilidade de recurso.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- **6.1.** O (A) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) no campus Recanto das Emas.
- 6.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.
- **6.3.** Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente por meio de aproveitamento de estudos.
 - 6.3.1. Os alunos (as) que estejam cursando o primeiro e o último ano/período poderão se inscrever para este processo seletivo, desde que apresentem, no ato da inscrição, declaração do docente responsável pela disciplina que ateste a sua aptidão à participação do processo de seleção da monitoria.
- **6.4.** Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

	Dwofoggaw	Componente		Vagas	
Curso	Professor responsável	Componente curricular	Pré-requisito	Monitoria	Monitoria Voluntária
Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente	Vinicius Gonçalves Fernandes	Práticas Profissionais 1	Ser aluno do Subsequente. Ter frequência, pontualidade e participação nas aulas de Práticas Profissionais 1 e 2. Disponibilidade de pelo menos dois períodos para auxiliar em atividades dos núcleos de práticas profissionais, auxiliar docentes em atividades de ensino,	2	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

			atender alunos e coordenar com o orientador.
Técnico em Produção de áudio e vídeo - EMI	Kaiser Dias Schwarcz	Biologia I	Ser aluno do Ensino Médio Integrado, PROEJA III ou Subsequente. Ter sido aprovado na disciplina. Disponibilidade de pelo menos uma tarde para auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos.
Técnico em Produção de áudio e vídeo PROEJA ou Técnico em Produção de áudio e vídeo - Subsequente	Fernando Mourão Gutierrez	Desenho de som e captação de som direto	 Ser aluno do Subsequente ou PROEJA. Disponibilidade de pelo menos duas tardes para auxiliar em atividades dos docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o orientador.
Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente Vespertino	Rafael Cunha Matos	Ferramentas de edição	 Ser aluno do Subsequente. Ter sido aprovado na disciplina. Disponibilidade para auxiliar em atividades durante as aulas, auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o orientador.
Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente Noturno	Rafael Cunha Matos	Ferramentas de edição	 Ser aluno do Subsequente. Ter sido aprovado na disciplina. Disponibilidade para auxiliar em atividades durante as aulas, auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

			orientador.	
Técnico em Produção de áudio e vídeo – EMI	Felipe Tores Vital	Matemática II	Ser aluno do Ensino Médio Integrado Disponibilidade de pelo menos de uma tarde para auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o orientador. Ter liderança para auxiliar a coordenar um grupo de estudos no campus.	3
Técnico em Produção de áudio e vídeo - EMI	Gustavo da Rosa Pires	Linguagem de edição	 Ser aluno do Ensino Médio Integrado. Disponibilidade para auxiliar em atividades durante as aulas, auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o orientador. 	2
Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente Vespertino	Gustavo da Rosa Pires	Finalização audiovisual	Ser aluno do Subsequente. Disponibilidade para auxiliar em atividades durante as aulas, auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o orientador.	1
Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente noturno	Gustavo da Rosa Pires	Finalização audiovisual	Ser aluno do Subsequente. Disponibilidade para auxiliar em atividades durante as aulas, auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o orientador.	1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Produção de áudio e vídeo PROEJA	Gustavo da Rosa Pires	Informática	 Ser aluno do Proeja. Disponibilidade para auxiliar em atividades durante as aulas, auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o orientador
---	--------------------------	-------------	--

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

8.2.

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários
Publicação do Edital	19/09	-
Inscrição on-line e entrega da ficha de inscrição e declaração do docente.	23 a 26/09	08h00 ás 20:00h
Resultado das Inscrições	27/06	Após as 18:00h no site do IFB
Divulgação dos locais e datas das avaliações 10.6	Anexo XI	-
Período de realização das avaliações, conforme item 10.5	30/09 a 03/10	18:00h
Divulgação do resultado preliminar das avaliações	04/10	Após as 18:00h no site do IFB
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	07/10	Após as 18:00h no site do IFB
Divulgação do resultado final	08/10	Após as 18:00h no site do IFB
Assinatura do Termo de Compromisso	09/10	08h00 ás 20:00h

9. DAS INSCRIÇÕES

- **9.1.** O A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- **9.2.** O aluno poderá se inscrever em até 02 componentes/disciplinas.
- **9.3.** O documento necessário para efetivação da inscrição é a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, a ser entregue na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, durante o período de inscrição especificado no cronograma deste edital, no campus Recanto das Emas.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.3.1. Os estudantes que se enquadram no item 6.3.1 deverão também entregar a declaração do docente responsável pela disciplina atestando a sua aptidão à monitoria.
- 9.3.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários estabelecidos no item 8.1 deste edital.
- **9.4.** Para efetivação da inscrição também se faz necessário o preenchimento do formulário eletrônico constante no link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYh0A2ympS7Gbp6qfDfh9gVhZCqTOBvl9VYuP4MmRov8s5mg/viewform
 - 9.4.1. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas ao formulário, que servirá de comprovação de inscrição.
 - 9.4.2. Além do preenchimento do formulário eletrônico, os estudantes que se enquadram no item 6.3.1 deverão entregar a declaração do docente responsável pela disciplina atestando a sua aptidão à monitoria na CDAE, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- **10.1.** O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.
- **10.2.** A seleção será realizada pelo Professor-Orientador por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo Professor, de acordo com as especificidades do componente curricular.
- **10.3.** A entrevista deverá ser realizada com o professor orientador da disciplina e outro professor do colegiado do curso ou o coordenador do curso.
- **10.4.** A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
 - 10.4.1. Critérios de caráter **eliminatório** no processo seletivo:
 - 10.4.1.1. Não atender ao disposto no item 6 deste edital;
 - 10.4.1.2. O não preenchimento de formulário de inscrição;
 - 10.4.1.3. A ausência de apresentação de declaração do docente responsável pela disciplina, nos casos dos estudantes que se enquadram no item 6.3.1;
 - 10.4.1.4. O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.
 - 10.4.2. Critérios de caráter **classificatório** no processo seletivo:
 - 10.4.2.1. Maior nota obtida na (s) avaliação (ões) aplicada (s) pelo Professor-Orientador.
 - 10.4.2.2. O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que previsto no item 10.5 e no ANEXO XI deste edital.
 - 10.4.3. Serão considerados os critérios de **desempate**, na seguinte ordem:
 - 10.4.3.1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;
 - 10.4.3.2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;
 - 10.4.3.3. Ser o(a) candidato(a) de maior idade até a data da inscrição;
 - 10.4.3.4. Ter estudado integralmente em escola pública;
 - 10.4.3.5. Ser preto(a), pardo(a) ou indígena;
 - 10.4.3.6. Ser estudante com deficiência.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **10.5.** Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO XI.
- **10.6.** As avaliações ocorrerão no campus nos dias e horários especificados e divulgados pela CDAE no mural da CDAE e no site do IFB, conforme ANEXO XI.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o <u>resultado preliminar</u> deste processo do Programa de Bolsa Monitoria deverá preencher formulário (ANEXO II) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários especificados no item 8.1 deste edital.
- **11.2.** O recurso em relação <u>às avaliações</u> será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o professor orientador da componente curricular, para a emissão do parecer.
- **11.3.** Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
- 11.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.
- **11.5.** O (A) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus para solicitar informações sobre a análise.
- **11.6.** Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma, constante no item 8.1 deste edital.

12. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- **12.1.** O (A) estudante-monitor (a), inclusive o selecionado para a monitoria voluntária, cumprirá jornada de 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.
- 12.2. O estudante poderá acumular, no máximo, duas monitorias, sendo:
 - 12.2.1. Uma remunerada, observando a carga horária total de 12 horas semanais e respeitando o limite máximo de 4 horas diárias, de acordo com o item 12.1
 - 12.2.2. Uma voluntária em que aluno não poderá exceder 8 horas semanais, sempre respeitando o limite de 4 horas diárias.
- **12.3.** O exercício da monitoria, no que se refere à divisão do tempo das atividades a serem realizadas, deverá ser dividido em: 2 (duas) horas/semana de planejamento com o (a) Professor; 2 (duas) horas/semana de planejamento individual; e 8 (oito) horas de atendimento presencial aos estudantes, completando, então as 12 horas de atividades.
 - 12.3.1. Quando houver o acúmulo de monitoria (remunerada e voluntária) conforme disposto no item 12.2, o monitor deverá realizar as mesmas atividades dispostas no item 12.3, sendo que o tempo reservado para cada atividade ficará a critério de ambos.
- **12.4.** O (A) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXO III), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE MONITOR/MONITOR VOLUNTÁRIO

13.1. Atender, sob a supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **13.2.** Acompanhar o(a) Professor(a)-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre professor e estudante, atentando-se para o cumprimento do disposto no artigo 12 deste edital.
- **13.3.** Registrar as presenças dos(as) estudantes monitorados(as) nas atividades realizadas no âmbito da monitoria.
- **13.4.** Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 13.5. Preencher, assinar e entregar,
 - I **Mensalmente** e até o 2° dia útil do mês seguinte:
 - a) Folha de Frequência (ANEXO IV);
 - b) Formulário do Plano de Acompanhamento Mensal das Atividades do Monitor (ANEXO VI).
 - II **Ao final do programa**, formulário de Avaliação Final (ANEXO VIII).
 - 13.5.1. Todos os documentos citados nos incisos I e II do artigo 13.5 deverão estar assinados por professor e estudante e ser entregues à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.
- **13.6.** Comparecer diariamente à CDAE para assinatura de frequência, quando solicitado pela CDAE, nos termos no artigo 21.3.
- **13.7.** Atender apenas os (as) estudantes da componente curricular para a qual foi selecionado para monitorar.
- **13.8.** Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
- **13.9.** Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de Monitoria.

14. DA VEDAÇÃO

- **14.1.** São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:
 - 14.1.1. O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - 14.1.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular;
 - 14.1.3. A execução de tarefas práticas e afins sem a supervisão do professor da disciplina;
 - 14.1.4. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do professor;
 - 14.1.5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - 14.1.6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no Edital.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR - ORIENTADOR

- **15.1.** Elaborar, em conjunto com o(a) estudante-monitor(a), o Plano de Trabalho Semestral (ANEXO V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele(a).
- **15.2.** Oportunizar ao (à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **15.3.** Orientar os estudantes quanto ao preenchimento e envio do Formulário do Plano de Acompanhamento Mensal das Atividades do Monitor (ANEXO VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do (a) Estudante-Monitor(a) (ANEXO V).
- **15.4.** Apresentar à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (ANEXO VII).
- **15.5.** Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante-monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do estudante.
- **15.6.** Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no artigo 20.3.1, sob pena de não renovação no semestre seguinte.
- **15.7.** Verificar e assinar as documentações mencionadas nos artigos 13.4, 13.5, 15.3 e 15.4 e outros que se fizerem necessários.
- **15.8.** Quando necessário, informar os motivos e justificativas sobre os resultados da avaliação do processo seletivo de monitoria.
- **15.9.** Em caso de recursos interpostos contra o resultado da avaliação para seleção da monitoria, o professor responsável pela avaliação deverá emitir parecer para fundamentar decisão da Coordenação Geral de Ensino.
- **15.10.** É de inteira reponsabilidade do professor orientador acompanhar as atividades de monitoria, bem como o cumprimento da carga horária a ela destinada, responsabilizando-se pelo preenchimento dos formulários, em especial aqueles que atestam a frequência dos estudantes monitores.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL

- **16.1.** Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino.
- **16.2.** Solicitar o empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas.
- **16.3.** Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre a coordenação e o Registro Acadêmico.
- **16.4.** Avaliar e emitir parecer quanto aos recursos interpostos pelos estudantes ao resultado das inscrições.
- **16.5.** Receber as frequências dos monitores, atestadas pelo professor orientador, para fins de pagamento das bolsas e elaboração de demais documentos necessários.
- **16.6.** Providenciar e acompanhar a lista de frequência diária, quando a CDAE optar por esta prática, nos termos do artigo 21.3.
- **16.7.** Providenciar o Certificado de Monitoria em até 15 dias, assinado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

17.1. Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares para as quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas as normas deste regulamento.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **17.2.** Organizar junto aos (as) Professor (es) orientadores(as) o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, os tipos de avaliação, os objetivos das avaliações, a divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.
- 17.3. Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*:
 - 17.3.1. A distribuição do número de vagas disponíveis para cada curso/ componente curricular;
 - 17.3.2. Os tipos e os objetivos de avaliação que serão adotados;
 - 17.3.3. Os dias, os horários e os locais das avaliações.
- **17.4.** Avaliar e emitir parecer quanto aos recursos interpostos pelos estudantes ao resultado preliminar das avaliações, observado o artigo 15.9.
- **17.5.** Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas, quando houver necessidade.

18. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

- **18.1.** A bolsa para a monitoria remunerada é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor integral de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) mensais.
- **18.2.** O valor integral da bolsa será concedido mediante o cumprimento total das 12 horas semanais do mês em que foi realizada a atividade.
 - 18.2.1. Nos casos referentes a feriados/ recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
- **18.3.** A carga horária diária não cumprida, e não reposta pelo estudante monitor, de comum acordo com o professor-orientador, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 18.2.1.
- **18.4.** Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital ou do início e término do período letivo, a bolsa será paga proporcionalmente às semanas trabalhadas.
- **18.5.** A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.
- **18.6.** Os (As) estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período letivo, em até 4 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.
- **18.7.** O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.
- **18.8.** Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.
- **18.9.** Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **18.10.** No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o período disposto no item 18.9
 - 18.10.1. Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Segundo Repagamento (ANEXO X), devendo ser entregue à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.
- **18.11.** A concessão da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

19. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- 19.1. O(A) 18.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:
 - 19.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares;
 - 19.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria;
 - 19.1.3. Não apresentação do formulário de frequência mensal
 - 19.1.4. Ausência de assinatura diária, quando solicitado pelo campus, nos termos do artigo 21.3, observando o limite estabelecido no subitem 20.1.2.
- **19.2.** Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se à CDAE.
- 19.3. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:
 - 19.3.1. Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do(a) Professor-Orientador(a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;
 - 19.3.2. Trancamento de matrícula;
 - 19.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo(a) estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução n.º 015 -2016/CS-IFB;
 - 19.3.4. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (ANEXO IX);
 - 19.3.5. Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.
- **19.4.** No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam na folha de frequência do monitor.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** A oferta de vagas de monitoria por parte do professor orientador está condicionada às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.
- **20.2.** O(A) estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no *Campus* ao qual está regularmente matriculado.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **20.3.** É facultado ao campus solicitar o comparecimento diário do estudante à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social para assinatura de folha de frequência.
- **20.4.** As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando o remanejamento a critério da Coordenação Geral de Ensino, com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.
- **20.5.** Os(As) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.
- **20.6.** A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.
 - 20.6.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo(a) estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.
- **20.7.** Caso o estudante ultrapasse a carga horária de 48 mensais, não haverá pagamento das horas excedentes.
- **20.8.** A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional, ou mural disposto no *campus*.
- **20.9.** Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus*, ouvidas as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus* e/ou Coordenação Geral de Ensino, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

19 de setembro de 2019.

Diretor Geral

GERMANO TEIXEIRA CRUZ

Campus Recanto das Emas

Portaria IFB nº466, de 06 de maio de 2019

Original assinado





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O Número de PROGRAMA DE MONITORIA - CAMPUS Inscrição: *Documento obrigatório apenas para os campi que adotarem o ANEXO I (item 9.3) 1 - Identificação do(a) candidato(a) à monitoria Nome: Telefone: Número de Identidade: Data de expedição/UF Curso: Matrícula: E-mail: 2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? Você já foi monitor voluntário(a)? Sim () Não () Quantas vezes? Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? ()Auxílio Permanência da Assistência Estudantil () PIBIC () Outras. Qual é a bolsa recebida? *Essa questão é para fins de coleta de dados, não interfere na avaliação. 3 - Dados sobre a Monitoria pretendida Curso: Componente Curricular/Área pretendida: Tipo de Vaga: () Remunerada Não remunerada () Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno () () Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria do Instituto Federal de Brasília que fixa normas sobre a Monitoria ligada à Política de Assistência Estudantil, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB. Brasília, ____ de _____de 2019 Nome do candidato a estudante monitor COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA - IFB/2019 Número de Inscrição: Candidato Servidor





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

	REQUER	IMENTO DE RECUF	RSO
-	o de Assistência Estudantil e Inclus	·	
estudante reg () ao Resulta () ao Resulta	ularmente matriculado do curso , turno do da Inscrição. do Preliminar das avaliações, previ	de, turma, venho sto no Edital n°	, matrícula requerer a revisão quanto:
Exposição de	motivos:		
Nestes termos,	, peço deferimento.		
		Brasília,	dede 2019.
Nome do Candid	dato a estudante monitor	,	
COMPROVA	ANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECU II	JRSO PARA O PROGRA FB/2019	.MA DE MONITORIA –
Número de Insc			
	Can	didato	Servidor





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

	TERMO	DE (COMPROMISS BOLSA MON		PROGRAMA DE RIA	
Pelo preser	nte Termo	de	Compromisso	е	Responsabilidade, e	eu,
matrícula nº	aba	aixo ass	sinado, estudante(a	a) regu	ularmente matriculado (a)	no
Curso		, do	campus		do Instituto Federal	de
Educação, Ciêr	ncia e Tecnolog	gia de	Brasília - IFB -	tendo	sido selecionado(a) co	mo
monitor(a) do co	omponente curri	cular			,confor	me
edital nº	, comprometo-	me a s	eguir rigorosament	e as no	ormas do edital e a conclui	ir o
período como m	ionitor.					
Para tanto, ass	umo plena resp	onsabil	idade por minha a	atuação	o nos limites didáticos e	de
apoio ao ensino	-aprendizagem,	e, ainda	a, declaro estar cie	nte de	que o exercício da monito	oria
é uma das açõ	es da Política d	le Assis	tência Estudantil d	da Inst	tituição, constituindo-se u	ma
atividade e sem	vínculo emprega	atício.				
Estou ciente de	que deverei c	umprir	ornada de 12 ho	ras se	emanais, não podendo s	ser
superior a 4	(quatro) horas	diária	s distribuídas ser	m prej	uízo de minhas atividad	set
escolares regula	ares, em horário	não cor	ıflitante com o de n	ninhas	aulas.	
Ordem de Pagamento O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de: () Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF:) () Conta Corrente - Banco: Nº do Banco: Agência: Conta corrente:						
Estu	dante/ RG		Brasília, _ Serv	/idor re	esponsável/SIAPE	_



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

		FOLHA DE FREQUÊNCIA - Campus: Recanto das Emas						
Mês:		_/2019	Folha entregue en	n://	*Campo a se	preenchido pelo servidor	que receber a folha	
Monit	or (a):					Matrícula:		
Comp	onente curric	ular:				Total de horas cumpi	idas:	
Profes	ssor-orientado	or(a):						
			FREQUÊN	CIA DO(A) ES	TUDANTE	ı		
Dia	Ма	nhã	Rubrica do(a)	Tarde	/ Noite	Rubrica do(a)	CH diária TOTAL	
Dia	Entrada	Saída	monitor(a)	Entrada	Saída	monitor(a)	TOTAL	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

18								
18								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
Obsei	vações dive	rsas:						
	Assinatura do Professor Orientador(a) Assinatura do Estudante Monitor							
Assinatura do Professor Orientador(a)					ASSIRIATU	na do Estudante MO	IIILOI	

O estudante deverá entregar esta folha de frequência devidamente preenchida e assinada até o 2° dia útil do mês subsequente. O atraso ou a não entrega poderá acarretar na suspensão do recebimento da bolsa monitoria





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

	PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DO MONITOR
Componente Curricular	
Professor-Orientador(a)	1
Monitor(a):	
	ATIVIDADE DO(A) MONITOR(A)
PREVISÃO	DE ATENDIMENTO (Dias e horários da semana, conforme o item 12.3 do edital)
CARGA HORÁRIA TO	TAL PREVISTA:
	Data:/
Professor Orientador(a)	: Monitor(a):



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

		PLANO DE	ACOMPA		O MENSAL DAS	S A	TIVIDADES DO	
Compone	nte Curricul	ar:		Turma:		Hor	rário:às	
Professor	(a)-Orientad	or(a):		·		Mê	s/ Ano:	
Monitor(a)):				Monitoria : Com bo	olsa (() Voluntária ()
Data	Descrição	das atividades dese	nvolvidas	Observaçã O	ões do Professor- rientador		Assinatura do Professor Orientado	or

O Estudante Monitor deve anotar nesta ficha as atividades realizadas e, mensalmente, até o 2° dia útil do mês subsequente, deverá entregar este documento à CDAE.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES MONITORADOS								
	Data	Conteúdo	Estudan	te monitorado	Curso/Turma	Horário			
1						Das às			
2						Das às			
3						Das às			
4						Das às			
5						Das às			
6						Das às			
7						Das às			
8						Das às			
9						Das às			
10						Das às			
11						Das às			
12						Das às			
13						Das às			
14						Das às			
15						Das às			
16						Das às			
17						Das às			
18						Das às			
19						Das às			
20						Das às			
DA	DATA: :/								
	Assinatura do Professor Orientador Assinatura do Estudante Monitor(a)								

O Estudante Monitor deve anotar nesta ficha os atendimentos realizados e, mensalmente, até o 2° dia útil do mês subsequente, deverá entregar este documento à CDAE.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VII

INSTITUTO FEDERAL Brasilia	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA 2°/2019 Versão do(a) Professor(a)-Orientador(a)					
Componer	te Curricular:					
Professor-	Orientador(a)					
Monitor(a)	Com bolsa () Voluntária (
Nas q	uestões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente	insatisfatório	e 5 totalmente satisfatório.			
1. Como avalia a contribuição do monitor para o processo de ensino-aprendizagem?			(1)(2)(3)(4)(5)			
2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que m			(1)(2)(3)(4)(5)			
	avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, mento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?	quanto ao	(1)(2)(3)(4)(5)			
	valia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que o Plano de Trabalho?	e havia sido	(1)(2)(3)(4)(5)			
	a) Tipos de atividade que ele elaborou b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientaç c) Interesse de renovação da oferta de monitoria na compo d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e o	nente que m	ninistra.			



Assinatura do Professor Orientador



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL (Versão do(a) estudante-m		NITORIA°/2019
Componente Curricular:		
Professor-Orientador(a)		
Monitor(a)	Monitoria : C	com bolsa () Voluntária ()
Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente in	satisfatório	e 5 totalmente satisfatório.
1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos	colegas?	(1)(2)(3)(4)(5)
2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprend	izagem	(1)(2)(3)(4)(5)
3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das desenvolvidas com a turma?	s atividades	(1)(2)(3)(4)(5)
4. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido ρ Plano de Trabalho?	proposto no	(1)(2)(3)(4)(5)
a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientaçã c) Interesse de renovação da monitoria na componente. d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do	io pelo profe	
Data: Assinat	tura do Es	studante Monitor





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IX

FORMULAF	RIO DE RENOVAÇA DA MONIT	AO ou CANCELAMENTO ORIA						
À Coordenação de Assistê	ncia Estudantil e	Inclusão Social - Campus						
 Eu								
estudante regularmente matricul	ado do curso de	. matrícula						
componente curricular	, do edit	talvenho requerer						
de Vossa Senhoria:								
() A renovação da bolsa de mon () O cancelamento da bolsa de r		período letivo						
Exposição de motivos.								
Nestes termos, peço deferimento	•							
Assinatura do estudante	Assinatura do(a) Professor- Orientador(a)	Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão						
Brasília, DF, de de 2019.								



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO X

	Formulário de Segundo Repagamento Programa de Monitoria da Assistência Estudantil EDITAL Nº 10, de 19 de setembro de 2019				
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE:					
1.1 Nome:					
1.2 Campus:	1.2 Campus: 1.3 Curso:				
1.4 Matrícula:		1.5 CPF:			
1.6 Telefones:		1.7 E-mail:			
	2. SOLI	CITAÇÃO			
	mento da parcela referen stificativa(s) a seguir:	te ao mês de,			
Brasília,	dede 2019.	Aggingture do/o) gotudonto			
	DESIII TADO	Assinatura do(a) estudante DA ANÁLISE			
JUSTIFICATIVA		DA ANALIOE			
REPAGAMENTO: DEFERIDO() INDEFERIDO()					
Brasília,de	e de 2019.	Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão			
		ou Assistente Social			



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO XI

	Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Programa de Monitoria da Assistênc EDITAL Nº 10, de 19 de setembro				studantil
Curso	Componente Curricular	Professor Orientador	Data / Horário/ Local	Tipos de Avaliação	Objetivos de Avaliação
Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente	Práticas Profissionais 1	Vinicius Fernandes Gonçalves	02/10, 14h	Análise de Notas e Frequência na disciplina de Práticas Profissionais 1 e entrevista.	- Classificar os estudantes concorrentes, de acordo com as notas obtidas no componente em questão.
Técnico em Produção de áudio e vídeo - EMI	Biologia I	Kaiser Dias Schwarcz	30/09, 14h	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	- Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria - Avaliar a habilidade e interesse na área de Biologia. - Avaliar a habilidade de compartilhar conhecimentos com outras pessoas -Classificar os estudantes concorrentes, de acordo com as notas obtidas no componente em questão. - Analisar se o candidato possui conhecimento teórico para realizar o apoio aos demais estudantes.
Técnico em Produção de áudio e vídeo PROEJA ou Técnico em Produção de áudio e vídeo - Subsequente	Desenho de som e captação de som direto	Fernando Mourão Gutierrez	01/10, 14 às 18h	Entrevista, Análise do currículo.	 Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria Avaliar a habilidade em fundamentos de áudio e software de edição de som. Avaliar a habilidade de compartilhar conhecimentos com outras pessoas
Técnico em Produção de áudio e vídeo – EMI	Matemática II	Felipe Tores Vital	02/10, 14h	Entrevista, Análise do Histórico Escolar Prova escrita	 Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria Avaliar a habilidade e interesse na área de Matemática Avaliar a habilidade de compartilhar



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

					conhecimentos com outras pessoas - Classificar os estudantes concorrentes, de acordo com as notas obtidas no componente em questão. - Analisar se o candidato possui conhecimento teórico para realizar o apoio aos demais estudantes.
Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente Vespertino	Ferramentas de edição	Rafael Cunha Matos	02/10	Entrevista	Ser aluno do Subsequente. Ter sido aprovado na disciplina. Disponibilidade de pelo menos duas tardes para auxiliar em atividades dos núcleos de práticas profissionais, auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o orientador.
Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente Noturno	Ferramentas de edição	Rafael Cunha Matos	02/10	Entrevista	Ser aluno do Subsequente. Ter sido aprovado na disciplina. Disponibilidade de pelo menos duas tardes para auxiliar em atividades dos núcleos de práticas profissionais, auxiliar docentes em atividades de ensino, atender alunos e coordenar com o orientador.
Técnico em Produção de áudio e vídeo - EMI	Linguagem de edição	Gustavo da Rosa Pires	01/10, 14h	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	- Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria - Avaliar a habilidade e interesse na área de Linguagem de Edição. - Avaliar a habilidade de compartilhar conhecimentos com outras pessoas - Analisar se o candidato possui conhecimento prático para realizar o apoio aos demais estudantes.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente Vespertino	Finalização audiovisual	Gustavo da Rosa Pires	01/10, 16h	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	- Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria - Avaliar a habilidade e interesse na área de Linguagem de Edição. - Avaliar a habilidade de compartilhar conhecimentos com outras pessoas - Analisar se o candidato possui conhecimento prático para realizar o apoio aos demais estudantes.
Técnico em Produção de áudio e vídeo – Subsequente - Noturno	Finalização audiovisual	Gustavo da Rosa Pires	01/10, 16h	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	- Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria - Avaliar a habilidade e interesse na área de Linguagem de Edição. - Avaliar a habilidade de compartilhar conhecimentos com outras pessoas - Analisar se o candidato possui conhecimento prático para realizar o apoio aos demais estudantes.
Técnico em Produção de áudio e vídeo PROEJA	Informática	Gustavo da Rosa Pires	01/10, 18h	Entrevista, Análise do Currículo	- Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria - Avaliar a habilidade e interesse na área de Informática Básica. - Avaliar a habilidade de compartilhar conhecimentos com outras pessoas - Analisar se o candidato possui conhecimento prático para realizar o apoio aos demais estudantes.